



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181488, de 27 de julho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei n.º 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339030.0300.100	10.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339093.0306.112	168.520,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339039.0350.123	216.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339093.0350.148	88.432,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319013.0100.100	70.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.1100.08.122.123.2.900.0001.339036.0300.100	10.000,00
2301.3301.10.122.030.2.900.0001.339092.0306.112	168.520,00
2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339092.0350.123	129.000,00



2301.3302.10.302.030.2.616.0001.339093.0350.123	87.000,00
2302.3401.10.301.157.2.690.0001.339030.0350.148	88.432,00
2805.1100.23.695.086.2.900.0001.319011.0100.100	70.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento